

CONTRATO DE FINANCIAMENTO CETELEM ("CREDIÁRIO")

Por este contrato entre o BANCO CETELEM seguros e outras S/A, sediada na Alameda Rio Negro, nº 161, 17º financiamento contratado. Andar, Alphaville Industrial, Barueri - SP, inscrita CNPJ/MF sob n^o 00.558.456/0001-71 CLÁUSULA ("CETELEM") e o FINANCIADO, pessoa física CONTRATO devidamente qualificada, cujos dados cadastrais estão declarados e aprovados por meio da 2.1. Este contrato regula a concessão de crédito PROPOSTA DE CRÉDITO, são estabelecidas as ao FINANCIADO para a aquisição de bens e/ou seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

- A. CETELEM instituição financeira responsável pela concessão do crédito;
- B. FINANCIADO a pessoa física tomadora do crédito e responsável pelo pagamento das 3.1. Para obter um CREDIÁRIO CLÁSSICO junto **DESPESAS** realizadas;
- as informações do FINANCIADO e da operação CETELEM. de crédito contratada, que integra este Contrato para todos os fins legais;
- conjunto de produtos de crédito do CETELEM mencionado na PROPOSTA DE CRÉDITO, voltados ao financiamento de pessoas físicas em observadas as condições determinadas na compras de bens e/ou serviços estabelecimentos afiliados ao CETELEM:
- E. DESPESA é a compra de bens e/ou PROPOSTA DE garantia, tributos, taxas e tarifas administrativas, consultar o CETELEM sobre o valor do CET. autorizações de débito e quaisquer outros valores pelo FINANCIADO, devidos previstos Contrato:
- F. SISTEMA CETELEM rede composta pelo 4.1. O CREDIÁRIO CLÁSSICO contratado pelo CETELEM, estabelecimentos afiliados e terceiros FINANCIADO junto ao CETELEM poderá ser prestadores de serviços disponibilizados para o pago mediante boleto bancário, ou débito em FINANCIADO, relativos à concessão de crédito.
- G. CET (Custo Efetivo Total) taxa percentual 4.2. No anual composta pelos encargos, tributos, tarifas, bancários

despesas aplicáveis ao

SEGUNDA OBJETO DO

servicos por meio do CREDIÁRIO CLÁSSICO. em prazo pré-estabelecido e mediante o pagamento de parcelas fixas, atendido o limite de crédito concedido pelo CETELEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - CREDENCIAMENTO **AO SISTEMA CETELEM**

- ao CETELEM, o FINANCIADO deverá submeter sua PROPOSTA DE CRÉDITO, sujeitando-se a C. PROPOSTA DE CRÉDITO - documento com análise de crédito a exclusivo critério do
- 3.1.1. Havendo aprovação, o FINANCIADO está ciente de que poderá pagar a TC - Tarifa de D. PRODUTOS FINANCEIROS CETELEM - Cadastro, conforme tabela em vigor e conforme em Resolução do Banco Central nº. 3.919, de 25 de SISTEMA novembro de 2010.
- 3.2. 0 CETELEM deverá informar na CRÉDITO o CET. serviços, prêmios de seguro etc, solicitados pelo representa as condições do financiamento FINANCIADO, bem como multas, juros de mora, vigentes na data do pedido do crédito. O encargos de financiamento, remuneração de FINANCIADO poderá, a qualquer momento,

em CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO DAS **DESPESAS**

- conta corrente.
- caso de pagamento dos boletos meio de cheques, por será

devida compensação do cheque.

CLÁUSULA **QUINTA PAGAMENTO ANTECIPADO**

5.1. O FINANCIADO poderá amortizar ou liquidar antecipadamente o seu saldo devedor, com proporcional dos juros e acréscimos, se houver, nos termos da legislação aplicável. O valor presente para amortização ou liquidação antecipada será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada no contrato.

CLÁUSULA SEXTA **ATRASO PAGAMENTO**

6.1. Em caso de não pagamento de qualquer parcela na data de vencimento, incidirão sobre os valores devidos e não pagos: (i) juros remuneratórios previstos na PROPOSTA DE CRÉDITO, acrescido de (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês em atraso e capitalizado mensalmente; e (iii) multa contratual de 2% (dois por cento). Os valores serão calculados da data do vencimento até o efetivo pagamento dos valores em atraso.

SÉTIMA **VIGÊNCIA** CLÁUSULA **CONTRATO**

- 7.1. Este Contrato é por prazo indeterminado e poderá ser terminado por qualquer das partes, mediante aviso por escrito à outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência, caso em que deverá ser pago o valor total da dívida (principal e encargos).
- **7.2.** Em caso de descumprimento contratual, o solucionar da dívida do FINANCIADO São considerados descumprimentos:
- incorreta, incompleta ou simulada;
- (b) O FINANCIADO não atualiza seus dados cadastrais, em caso de alteração;
- CETELEM;

- considerada paga a parcela apenas após a (d) A falta ou atraso no pagamento de qualquer parcela por prazo superior a 30 (trinta) dias;
 - (e) Suspeita de fraude:
 - (f) Descumprimento pelo FINANCIADO de qualquer condição deste contrato da PROPOSTA DE CRÉDITO:
 - Decretação de insolvência civil do (g) FINANCIADO.
 - 7.3. Em qualquer caso de término do contrato, o FINANCIADO deverá pagar a totalidade de sua dívida (principal e encargos).
 - 7.4. Esse Contrato poderá ser alterado a qualquer momento e para que você possa ter ciência de todas as modificações, nosso site estará sempre atualizado com a versão mais recente do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A tolerância, de qualquer natureza, por parte do CETELEM não significa alteração ou novação do presente contrato, nem constitui justificativa para liberar o FINANCIADO do cumprimento das obrigações contratadas.
- 8.2. O FINANCIADO reconhece que a sua relação com o CETELEM é independente da relação do **FINANCIADO** com os estabelecimentos comerciais afiliados ao SISTEMA CETELEM. Assim, o CETELEM não se responsabiliza por vícios ou defeitos nos bens nem pela qualidade dos serviços adquiridos.
- 8.3. Se o FINANCIADO tiver qualquer problema com um estabelecimento afiliado, deverá efetuar o pagamento total devido ao CETELEM e questão diretamente com а vencerá estabelecimento comercial. O FINANCIADO antecipadamente (principal e encargos) e este poderá devolver o bem ou o serviço adquirido a contrato poderá ser terminado automaticamente. um estabelecimento afiliado e pedir o respectivo crédito ao CETELEM. desde que estabelecimento aceite a devolução e também (a) O FINANCIADO não fornece qualquer informe o CETELEM. Sem essa informação pelo informação cadastral ou a fornece de forma estabelecimento comercial, o CETELEM não poderá efetuar o crédito nem cancelar a compra.
- **8.4.** O CETELEM poderá utilizar sistemas (c) O FINANCIADO tem alterado o seu perfil de eletrônicos ou ligações telefônicas para a crédito constante da PROPOSTA DE CRÉDITO, prestação de serviços. Esses registros gravados que afete as garantias ou direitos creditórios do serão meios de identificação e/ou de prova das instruções recebidas ou dos serviços prestados

8.5. O FINANCIADO autoriza o CETELEM a:

- (a) solicitar informações acerca dos antecedentes . de crédito aos serviços de proteção do crédito (tais como SCPC, Serasa e Central de Risco do 8.6. Você está ciente de que o CETELEM poderá Banco Central do Brasil);
- (b) trocar e incluir informações cadastrais, financeiras e de crédito a seu respeito nesses bancos de dados e junto às instituições financeiras;
- (c) providenciar a abertura de cadastro visando a formação de seu histórico de crédito, efetuar consultas ao respectivo banco de dados fornecer informações que comprovem o potencial de adimplemento, se manifestada a intenção na nossa Proposta de Crédito; e
- (d) comunicar ao Banco Central do Brasil e/ou ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, 8.7. Você expressamente concorda e está Lei nº 9.613/98 e demais normas aplicáveis.
- (e) Coletar; utilizar; armazenar; tratar proteger seus dados pessoais inseridos no de seu banco de dados. Internet Banking do CETELEM, respeitando as determinações da Lei Federal nº. 12.965/2014 8.8. O FINANCIADO confirma a veracidade das - Marco Civil da Internet.

atendimento a você prestado e na oferta de condições deste contrato, e autoriza o CETELEM produtos e/ou serviços que possam ser do seu a verificar a autenticidade dos dados cadastrais a interesse, a adesão a este Contrato implica sua qualquer momento. autorização para o CETELEM compartilhe suas parceiros comerciais e potenciais parceiros e (iii) Prevenção com fornecedores de bens e serviços.

do BACEN: Você autoriza o CETELEM bem imediatamente o CETELEM caso tenha ciência de como as empresas pertencentes ao mesmo qualquer ato ou fato relacionado a este contrato Grupo Econômico desse, e eventual empresas que viole referidas normas, podendo o CETELEM para a qual o CETELEM possa ceder e transferir tomar as providências que entender necessárias. o seu crédito, a consultarem, e trocarem entre si, supervisão do risco de crédito compartilhamento de informações aos dados constantes do SCR por meio dos contrato. canais disponibilizados pelo BACEN. Em caso de

divergência nos dados fornecidos pelo BANCO CETELEM, você poderá solicitar a correção por da CENTRAL DE meio nossa RELACIONAMENTO CETELEM.

realizar comunicações, respeitada a legislação em vigor, por meio dos contatos e endereço indicados na Proposta, inclusive por meio eletrônico (SMS, MMS, PUSH, correspondência promocional e mídias sociais, tais Facebook e Whatsapp), relacionadas ao Contrato outras operações de crédito por você contratadas perante o CETELEM. Caso não queira mais receber estas comunicações, você poderá solicitar o cancelamento por meio da CENTRAL DE RELACIONAMENTO CETELEM.

- sobre transações que possam estar previstas na ciente de que o CETELEM poderá compartilhar com as sociedades pertencentes ao seu grupo e econômico, seus dados pessoais constantes
- informações contidas na PROPOSTA Importante! Com a finalidade de melhoria no CRÉDITO, bem como declara que entendeu as
- informações cadastrais, dados pessoais, dados 8.9. Você declara que observa expressamente a de navegação em sites e aplicativos, (i) com as legislação vigente no que tange à Política Nacional sociedades do Grupo CETELEM; (ii) com seus do Meio Ambiente, bem como às Normas de à е Lavagem de Dinheiro Financiamento ao Terrorismo e de Atos de Corrupção e Lesivos contra a Administração 8.5.1. SCR Sistema de Informações de Crédito Pública Nacional e Estrangeira e que comunicará
- todas as minhas informações constantes do 8.10. O CETELEM nomeia como sua procuradora SCR, nos termos da regulamentação vigente. A a CETELEM SERVIÇOS LTDA, (CNPJ/MF nº finalidade do SCR é fornecer ao BACEN 03.110.600/0001-09), outorgando-lhe poderes informações sobre operações de crédito para para praticar, em seu nome, todos os atos e perante o FINANCIADO, podendo receber o valor entre das parcelas devidas e dar quitação, bem como instituições financeiras. Você poderá ter acesso praticar os demais atos estabelecidos neste

- FINANCIADO, nos termos da lei.
- 8.12. O Foro do domicílio do FINANCIADO é o competente para decidir quaisquer conflitos decorrentes deste Contrato e da PROPOSTA DE CRÉDITO.
- 8.13. CONTRATAÇÃO DIGITAL: Se o seu Contrato foi realizado através de meios eletrônicos (exemplo: nosso site na Internet ou site de algum de nossos parceiros comerciais).

8.11. Este contrato obriga os herdeiros legais do você reconhece que este meio de contratação é válido, bem como todas suas etapas, e que sua identificação no momento da contratação, composta por seu nome de usuário e senha, ou qualquer outro dispositivo de segurança que nós te apresentarmos são prova de sua concordância com este formato de contratação. Qualquer relacionada a esta forma de discordância contratação deverá ser acompanhada de prova, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo da Medida Provisória nº. 2.200-2/ 2001 e do artigo 225 do Código

TELEFONES E ENDEREÇOS PARA CONTATO:	
CENTRAL DE RELACIONAMENTO CETELEM: Atendimento, consultas e solicitações de segunda-feira	4004 7990 (Capitais e regiões metropolitanas)
a sábado, das 08:00 às 22:00 horas.	0800 704 1166 (outras localidades)
SAC (Serviço de Atendimento ao cliente): Sugestões, reclamações e cancelamentos 24 horas, 07 dias por semana.	0800 286 8877
OUVIDORIA (Caso não esteja satisfeito com as soluções da Central de Relacionamento ou do SAC): de segunda a sexta das 9h às 18h.	0800 722 0401
DEFICIENTE AUDITIVO: Atendimento 24 horas por dia, 07 dias por semana.	0800 726 0604
INTERNET BANKING.	www.cetelem.com.br
SMS INTERATIVO.	www.cetelem.com.br/sms
APLICATIVO CETELEM.	https://play.google.com/store
APLICATIVO WHATSAPP.	https://play.google.com/store

Este Contrato está registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Barueri SP, sob nº 1.395.437.